



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142/2025 - REDAÇÃO FINAL

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 6.158, DE 29 DE JUNHO DE 2012, QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INVEST ITAJAÍ.

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 6º da Lei nº 6.158, de 29 de junho de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único: Fica autorizada a INVEST ITAJAÍ a executar o seu plano de cargos aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, conforme documento e Ata da Reunião anexos, condicionada a existência de crédito orçamentário, e limitado o provimento de cargos em comissão a 2 (duas) vagas de assessor."

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

	VERª. LILIANE MAYRE FONTENELE PRESIDENTE DA CCJ	VER. PEDRO PAULO MOLLERI VICE-PRESIDENTE DA CLJRF	
VER. BRUNO ALFREDO LAUREANO MEMBRO	VER. ROBERTO RIVELINO DA CUNHA MEMBRO	VER. SANDRO SERPA MEMBRO	



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 063/2025

Exmo. Sr.
Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Ordinária visa acrescentar dispositivo na Lei Ordinária nº 6.158, de 29 de junho de 2012, que autoriza a constituição da empresa Invest Itajaí.

A alteração legislativa proposta busca conferir à empresa a capacidade legal de instituir e prover empregos, suprimindo uma lacuna crítica que compromete sua eficiência, autonomia e, conseqüentemente, a plena consecução de seus objetivos estratégicos que inclui o desenvolvimento de projetos importantes para o Município de Itajaí.

A Invest Itajaí foi criada como um instrumento para o desenvolvimento de Itajaí, com um escopo de atuação ampliado pela Lei nº 7.107, de 16 de dezembro de 2019, que a incumbiu de coordenar, viabilizar, executar, implementar e fiscalizar concessões e parcerias público-privadas no âmbito municipal.

Além disso, a empresa é responsável pela gestão do Centro Regional de Inovação - ELUME, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, consolidando-a como um pilar fundamental para o avanço da inovação, atração de investimentos e promoção de projetos de infraestrutura essenciais para a cidade.

Conforme detalhado em seu Plano de Trabalho e Estratégia de Longo Prazo (2025-2030) elaborado pela atual gestão da empresa, a Invest Itajaí tem como eixos estratégicos o Desenvolvimento de Negócios (incluindo o Distrito de Inovação), o Programa Itajaí Parcerias, a Gestão do CRI-Elume e a Atração de Investimentos.

A visão e os esforços da atual gestão é transformar a empresa em uma verdadeira estatal, gerando resultados financeiros, econômicos e sociais significativos, superando o patamar de dependência inicial do Município.

Apesar do compromisso renovado e dos planos ambiciosos da nova gestão, a Invest Itajaí enfrenta um desafio estrutural que impede o avanço de suas operações: a insuficiência de quadro de pessoal, particularmente para a composição de sua comissão de licitação.

Atualmente, a empresa conta com um quadro de apenas 03 (três) diretores, o que, embora todos os esforços até então empenhados, é manifestamente insuficiente para a operacionalização diária de suas diversas frentes de trabalho. A ausência de pessoal em número adequado para constituir uma comissão de licitação não é apenas uma questão de conveniência, mas um entrave legal e operacional que impede a execução de atividades essenciais.

A inexistência de uma comissão de licitação própria inviabiliza as contratações necessárias para dar andamento no projeto de implantação do Distrito de Inovação de Itajaí (como a contratação da Licença Ambiental de Implantação, da retificação de matrícula e da própria licitação da SPE pretendida). Mais grave ainda, compromete a execução de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



recursos advindos de dois editais da FAPESC, que somam aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Estes recursos possuem um prazo restante de aproximadamente 07 (sete) meses para execução, e sua operacionalização depende diretamente de processos de contratação que, por sua vez, exigem uma comissão de licitação devidamente constituída. A não formação dessa comissão no tempo hábil acarretará a perda irreparável desses importantes recursos destinados ao desenvolvimento do ecossistema de inovação local.

Durante os últimos meses, a Invest Itajaí empreendeu esforços junto à Prefeitura de Itajaí para obter a cessão de funcionários que pudessem compor a comissão de licitação. Infelizmente, essas tentativas não obtiveram êxito, evidenciando a dificuldade de suprir essa demanda crítica por meio da estrutura atual do Município.

Um dos pilares fundamentais para a funcionalidade e a integridade de empresas públicas é a sua autonomia operacional, especialmente no que tange aos seus processos internos. Neste sentido, a orientação do Tribunal de Contas de Santa Catarina é clara: a empresa pública não deve depender da estrutura do município para realizar seus processos administrativos, financeiros e licitatórios.

Essa diretriz do órgão de controle externo sublinha a necessidade de a Invest Itajaí ter sua própria estrutura de pessoal para conduzir licitações e contratações, garantindo a transparência, a agilidade e a conformidade legal exigidas. A ausência de quadros próprios para esta finalidade coloca a empresa em uma situação de vulnerabilidade e não conformidade com as exigências de boa governança e gestão pública.

Para mitigar os desafios expostos e garantir a aderência às determinações do Tribunal de Contas, o Conselho Administrativo da Invest Itajaí aprovou a criação de empregos que supram essas necessidades urgentes, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Administração da Itajaí Participações S.A. realizada em 31 de março de 2025, em anexo.

O custo de tais contratações será absorvido pela própria empresa, otimizando o uso do aporte municipal e, no futuro, sendo suportado pelas receitas próprias geradas pela Invest Itajaí.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município